

EDITAL DE INGRESSO Nº 33/DEING/2017/1

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições, no período de **14 de março a 03 de abril de 2017**, para provimento de vagas oferecidas no primeiro semestre de 2017, no curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU** em **MANEJO DE POMARES DE MACIEIRA E PEREIRA** oferecido pelo câmpus Uru-pema.

CRONOGRAMA 2017/1

DATAS	EVENTO
14/03 a 03/04/2017	Período de inscrições
14/03 a 17/04/2017	Período de entrega da documentação comprobatória do currículo pelos candidatos no câmpus
19/04/2017, a partir das 14h	Divulgação final dos aprovados
20, 24 e 25/04/2017	Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada
26/04/2017	Divulgação dos aprovados em 2ª chamada, se houver
27 e 28/04/2017	Matrícula dos candidatos aprovados em 2ª chamada, se houver
05/05/2017	Início das aulas
O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, se houver vaga, após a data de matrícula estipulada neste edital. Acompanhe as divulgações no site http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu	

1 DOS CURSOS E VAGAS

1.1 O curso é **gratuito e não possui taxa de inscrição**.

1.2 O Curso de Pós - Graduação *Lato Sensu* em Manejo de Pomares de Macieira e Pereira tem como objetivo qualificar profissionais de nível superior para atuarem nas áreas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas às culturas da macieira e pereira.

1.2.2 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Manejo de Pomares de Macieira e Pereira ofertado pelo câmpus Urupema destina-se aos profissionais com diploma de Graduação, reconhecido pelo MEC, em Agronomia, Tecnologia em Agroecologia,

Tecnologia em Horticultura e Tecnologia em Fruticultura. Outros profissionais com interesse nas culturas da maçã e pera também serão aceitos, caso as vagas não sejam preenchidas com candidatos formados nos cursos citados.

1.2.3 O tempo de duração total do curso é de 18 (dezoito) meses, sendo 14 (quatorze) meses para a integralização das unidades curriculares e 04 (quatro) meses para a elaboração do TCC.

1.2.4 As vagas estão distribuídas conforme segue:

Curso	Local	Vagas	Horário das aulas	Carga Horária do Curso
Especialização em Manejo de Pomares de Macieira e Pereira	Câmpus do IFSC - Urupema	20	Encontros às sextas-feiras, das 13h30min às 17h30min e das 18h30min às 22h30min.	420h (incluindo o TCC).

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, no período de **14 de março a 03 de abril de 2017**.

2.3 Ao acessar o portal de inscrições o candidato deve seguir os seguintes passos:

- Efetuar a inscrição (opção “Quero me inscrever”);
- Selecionar o câmpus Urupema;
- Selecionar o curso;
- Preencher todos os dados solicitados;
- Imprimir o comprovante de inscrição;
- Conferir os dados da inscrição.

2.4 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição no curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

2.5 Para aqueles que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados telecentros com computadores para a realização das inscrições, de segunda a sexta-feira, nos endereços especificados a seguir, conforme horário de funcionamento externo de cada câmpus. Mais informações sobre horários de funcionamento dos câmpus podem ser obtidas através do link <http://www.ifsc.edu.br/clique-veja-mapa-sc>

LOCAL	ENDEREÇO
Araranguá Câmpus do IFSC	Avenida 15 de Novembro, 61 Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066
Caçador Câmpus do IFSC	Avenida Fahdo Thomé, 3000 Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700
Canoinhas Câmpus do IFSC	Av. Expedicionários, 2150 Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500
Chapecó Câmpus do IFSC	Avenida Nereu Ramos, 3450-D Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252
Criciúma Câmpus do IFSC	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma-SC. Fone: (48) 3462-5007
Florianópolis Câmpus do IFSC - Continente	Rua 14 de Julho, 150 Enseada dos Marinheiros Coqueiros. Florianópolis- SC. Fone: (48) 3877-8419
Florianópolis Câmpus do IFSC - Centro	Avenida Mauro Ramos, 950 Centro. Florianópolis - SC. Fone: (48) 3211-6000

LOCAL	ENDEREÇO
Garopaba Câmpus do IFSC	Rua Maria Aparecida Barbosa, n° 153 Campo D'Una Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7372
Gaspar Câmpus do IFSC	Rua Adriano Kormann, 510 Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701
Itajaí Câmpus do IFSC	Av. Abraão João Francisco, 3899 Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200
Jaraguá do Sul Câmpus do IFSC-Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830 Centro. Jaraguá do Sul - SC. Fone: (47) 3276-8700
Jaraguá do Sul Câmpus do IFSC-Rau	Rua do Imigrantes, 445 Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600
Joinville Câmpus do IFSC	Rua Pavão, 1377 Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600
Lages Câmpus do IFSC	Rua Heitor Villa Lobos, 222 Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200
Palhoça Câmpus do IFSC	Rua João Bernardino da Rosa, S/N Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700
São Carlos Câmpus do IFSC	Rua Aloísio Stoffel Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149
São José Câmpus do IFSC	Rua José Lino Kretzer, 608 Praia Comprida. São José - SC. Fone: (48) 3381-2841
São Lourenço do Oeste Câmpus do IFSC	Rodovia SC 480, Distrito de Frederico Wastner, S/N São Lourenço do Oeste – SC Fone: (49) 3344-8592 / 8858-1782

LOCAL	ENDEREÇO
São Miguel do Oeste Câmpus do IFSC	Rua 22 de Abril, s/n Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425
Tubarão Câmpus do IFSC	Rodovia BR-101 Sul, Km 336 Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301 - 9114
Urupema Câmpus do IFSC	Estrada Senadinho, s/n Centro. Urupema - SC. Fone: (49) 3236-3112
Xanxerê Câmpus do IFSC	Rua Euclides Hack, 1603 Bairro Veneza. Xanxerê - SC. Fone: (49) 3441-7900

2.6 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.8 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.9 O candidato que informar seu endereço eletrônico (e-mail) na ficha de inscrição, e autorizar, receberá informações sobre o processo de ingresso, através do seu endereço eletrônico (e-mail), sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização deste.

3 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas será realizado por meio de análise curricular e documental, com critérios de pontuação estabelecidos neste edital e descritos no item 3.3, sendo necessária a comprovação da documentação.

3.1.1 Os critérios de seleção serão:

- a) apresentação da documentação solicitada, no prazo devido;
- b) atendimento ao perfil de formação e aos requisitos de inscrição deste edital;
- c) desempenho e experiência acadêmico-profissional.

3.2 Os candidatos inscritos deverão entregar a documentação comprobatória, diretamente no Registro Acadêmico do câmpus Urupema, ou por Sedex, no período entre **14/03 a 17/04/17** (o IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos pelos Correios) valendo a data de postagem para o endereço:

**IFSC – Instituto Federal de Santa Catarina, Câmpus Urupema -
Coordenação da Especialização em Manejo de Pomares de Macieira e
Pereira**

A/C: Prof. Wilson Castello Branco Neto

Estrada Senadinho, s/n

Bairro Centro. Urupema – SC.

Fone: (49) 3236-3112

3.2.1 Nessa etapa o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de Identidade e do CPF;
- b) diploma do curso de graduação conforme estabelecido no item 1.2.2 (cópia autenticada);
- c) histórico escolar do curso de graduação (cópia autenticada);
- d) comprovação do período e das atividades exercidas pelo candidato ao longo da sua carreira profissional declaradas (ver Anexo I) de acordo com as áreas definidas na tabela B, do item 3.3 do edital, para fins de pontuação.

3.2.2 O candidato poderá entregar **cópia autenticada** da documentação ou, se preferir, **cópia simples acompanhada do documento original para autenticação pelo servidor do Câmpus** no momento da entrega da documentação.

3.2.3 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações informadas no currículo para pontuação dos critérios analisados, podendo sofrer as devidas sanções legais, em caso de confirmação de informações inverídicas.

3.3 Os documentos serão computados com o máximo de 100 (cem) pontos, na forma distribuída na tabela apresentada a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO

A. Área de Formação (máximo 50 pontos)

DOCUMENTOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou certificado e/ou declaração de conclusão de curso nas áreas de Agronomia, Tecnologia em Agroecologia, Tecnologia em Horticultura e Tecnologia em Fruticultura.	50	50
Demais áreas	25	25

B. Experiência Profissional (máximo 50 pontos)

DOCUMENTOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência profissional na área de fruticultura.	0,50 por mês	50
2. Experiência profissional em outras áreas.	0,25 por mês	25

3.3.1 Para efeitos de pontuação no processo seletivo, será considerado como Experiência Profissional, qualquer atividade formalizada entre o candidato e órgão empregador, na forma de contrato de trabalho, prestação de serviço a terceiro, estágio remunerado ou bolsa de pesquisa, desde que as suas atividades, descritas no anexo I – Memorial Descritivo de Experiência Profissional, que estejam de acordo com as áreas definidas pela tabela B.

3.4 A classificação será em ordem sequencial dos candidatos melhor avaliados e a publicação da relação dos aprovados será divulgada em ordem alfabética.

3.4.1 Em caso de empate dos pontos, a prioridade da vaga será:

1º) ao candidato com maior tempo de experiência na área de fruticultura .

2º) ao candidato mais velho.

3.5 O processo seletivo será realizado por uma Comissão Interna de Seleção.

3.6 Das decisões finais da Comissão Interna de Seleção, não caberá recurso.

3.7 A listagem dos candidatos aprovados em primeira chamada será divulgada no dia **19 de abril de 2017**, a partir das 14h, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu>

3.8 Serão convocados para a realização da matrícula os candidatos aprovados, de acordo com o número de vagas oferecidas. Os demais permanecerão em uma lista de espera e poderão ser chamados, se houver vagas.

3.9 O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, se houver vaga, logo após a data de matrícula estipulada neste edital.

3.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as etapas e chamadas para matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu>

3.11 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesse edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.12 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 dias a contar da data de divulgação dos resultados para retirar seus documentos na coordenação do curso. Os documentos não retirados dentro do prazo serão descartados.

4 DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no local onde o curso é ofertado, de acordo com o horário de funcionamento do registro Acadêmico do câmpus, conforme data a seguir:

LOCAL DE MATRÍCULA	ENDEREÇO	PRIMEIRA CHAMADA	SEGUNDA CHAMADA, se houver
Urupema Câmpus do IFSC	Estrada Senadinho, s/n Centro. Urupema - SC. Fone: (49) 3236-3112	Dias 20, 24 e 25/04/2017 Das 13h às 22h	Dias 27 e 28/04/2017 Das 13h às 22h

4.2 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (de próprio punho) acompanhada de fotocópia e original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) carteira de Identidade;
- b) CPF ou “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido pela entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);
- c) Diploma do curso de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidados no Brasil no caso de título obtido no exterior;
- d) Título de Eleitor, **para maiores de 18 anos**, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso **ou** Certidão de Quitação Eleitoral que pode ser emitida pelo link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, **para os candidatos do sexo masculino**. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;
- f) atestado de vacina contra a rubéola (para o **sexo feminino** até 40 anos – Lei 10.196/1996);

g) Para os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil, acompanhada do original;

h) Para os candidatos estrangeiros, em substituição a Carteira de Identidade, apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

4.3 Será aceito em substituição ao diploma de conclusão de curso, uma declaração do coordenador do respectivo curso de graduação, atestando que o aluno está regularmente matriculado em última fase com previsão de integralizar a carga horária e créditos para a conclusão do curso **até a data da matrícula estabelecida neste edital**, indicando a data de conclusão e colação de grau do curso de Graduação.

4.4 São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);

c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.5 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou do horário previsto.

4.6 O candidato que não efetuar a matrícula ou não entregar a documentação exigida no prazo estipulado perderá o direito à vaga.

4.7 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

5.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

5.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-inicio>, de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

5.5 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2017.

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora

Anexo I – Memorial Descritivo de Experiência Profissional

O memorial de experiência profissional é o documento que descreve as atividades realizadas pelo candidato ao longo da sua carreira profissional. Seu objetivo é descrever as atividades exercidas de acordo com as áreas definidas na tabela B, do item 3.3 do edital, para fins de pontuação no processo de seleção.

Identificação do Candidato	
Nome:	
E-mail:	
Telefone:	

Atividades exercidas	
<i>Descreva as atividades profissionais exercidas de acordo com a área de atuação</i>	
Atividades exercidas na área de fruticultura	
Período:	Meses:
Descrição das atividades:	
Atividades exercidas em outras áreas de atuação	
Período:	Meses:
Descrição das atividades:	

* Não serão consideradas atividades em áreas distintas ocorridas em tempos concomitantes, nestes casos serão considerados apenas os pontos da área que apresentar maior pontuação.

** Repetir a tabela acima para cada experiência profissional em empresa distinta.

*** As atividades descritas deverão ser comprovadas por meio de documentação para que possam ser consideradas no cálculo da pontuação final (ver item 3.3.1 do edital).